



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.978/2006

“Dispõe sobre alienação de bens inservíveis na modalidade Leilão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na modalidade *Leilão*, os bens permanentes inservíveis desse Poder Público Municipal, conforme Anexo I.

Parágrafo Único – A alienação tratada no Caput do Artigo 1.º dessa Lei, está regulamentada pelo Artigo 17 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 2.º - Os recursos oriundos dessa alienação serão usados na compra de equipamentos similares aos alienados.

Artigo 3.º - O pagamento dos bens arrematados durante o processo de alienação, na modalidade *Leilão*, será a vista, no momento da entrega do equipamento, ficando ressaltado que, se o pagamento for em cheque, a entrega do referido equipamento será feita somente após a sua liberação.

Artigo 4.º - Os procedimentos administrativos não previstos nesta lei serão regulamentados pelo Edital, onde constarão o local, data, equipamentos e valores.

Artigo 5.º - Nenhum feito durante e após a realização da alienação na modalidade *leilão*, será motivo para interposição de recursos, devolução ou exigências descabidas do valor alienado.

Parágrafo Único – A alienação de que trata esta Lei, poderá formalizar-se através da compra e venda, permuta por outros veículos, máquinas ou equipamentos novos ou usados e ainda por doação em pagamento da reforma de veículos, máquinas ou equipamentos pertencentes ao município.

Artigo 6.º - Após o Ato Administrativo de alienação dos bens, na modalidade *Leilão*, estes estarão à disposição de seus compradores, tão logo se configure o seu pagamento, dando o prazo de 05 (cinco) dias para retirar do pátio onde foi efetuado o Ato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I DA LEI N.º 1978/2006

1. **Pá carregadeira**, modelo Fiat Allis, ano 1988, placa série SBEFR11B, chassi JD31752M3 S/D. O equipamento descrito a cima já possui 18 anos de uso, tendo a sua estrutura muito desgastada, com reparos de toda natureza acarretando assim alto custo de manutenção, tornando-se inviável a qualquer Administração, pois toda jornada de trabalho o equipamento apresenta defeitos que inviabilizam a sua manutenção por este Poder Publico Municipal. Por essas e outras razões esse Poder Publico Municipal declara o bem como inservível.
2. **Caminhonete F 1000**, modelo Engeralto, ano 1994, placa JYK 2944, chassi 9BFEXXL31LDB23859, cor verde musgo, cabina dupla, pintura metálica, motor MWM, cambio 5 marchas, em regular estado de conservação. Veiculo muito usado tendo várias vezes sofridas reformas nas partes de: lanternagem e mecânica. Passando por várias reformas de motor, as quais inviabilizam o seu uso por muito tempo. O veiculo rodou milhares de quilômetros, tornando assim um bem de natureza prejudicial a sua manutenção para os cofres Públicos. Por essa razão torna-se um bem inservível para esse Poder Publico Municipal.
3. **Caminhonete S 10** dupla, cor prata, ano de fabricação 2004/2004, motor 2.8, tração 4x4, chassi 9BG138BC04C420792, combustível diesel, quilometragem parcial de 128 mil km rodados, pneus bons, estepe novo, placa JZS 4854, sem problemas mecânicos aparente, exceto embuxamento da suspensão, vidro e trava elétrica, ar condicionado, som completo, sem restrições, documentação em dia, acessórios: chave de roda, triangulo e macaco, pequenos aranhões na lanternagem. O veiculo, apesar de ser novo é muito utilizado em viagens e já possui um relativo numero de quilômetros rodados e já começa a proporcionar gastos para sua manutenção e que torna dispendiosos para Prefeitura passando a ser um bem inservível.
4. **Parati** 16VW, turbo, ano de fabricação 2001/2001, cor predominante azul, placa LZH 6321, chassi 9BVDA05X01T222225, combustível gasolina, código renavan 765122707, documentação em dia, com aproximadamente 170 mil quilômetros rodados, completa, isto é, vidros e travas elétricos, direção hidráulica, ar condicionado não funcionando, som de CD, bom estado de conservação, lanternagem, pintura, mecânica, com todos os acessórios: triangulo, macaco, chave de roda, pneus estepe, pneus em bom estado de conservação, rodas de liga leve, estofamento. Veiculo muito usado em viagens longas, comprometendo seus equipamentos, por isso torna-se a sua manutenção muito dispendiosa, não compensando os gastos para tornar um veículo seguro, por essa razão damos como um bem inservível.
5. **Betoneira elétrica** sem motor, peças em decomposição, sucateada, ruim estado de conservação, sem possibilidade de recuperação por esse poder Publico, em virtude das peças de recomposição não serem encontradas ou muito caras, inviabilizando a sua manutenção, por isso torna-se um bem inservível para as pretensões Municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

6. **01 fatiadeira de salame** elétrica, 220 volts, com motor e lâmina, sem marca, estado de conservação ruim. **01 freezer**, duas tampas, marca Cônsul, 400 litros, motor queimado, lanternagem danificada, estado de conservação ruim. **01 máquina registradora de dinheiro**, marca Rena, estragada, estado de conservação regular. **01 toca disco** 3x1, marca Philco, 220/110 volts, queimado, péssimo estado de conservação. **01 cafeteira**, marca Marchesoni, péssimo estado de conservação. Os equipamentos a cima citados encontram-se no Terminal Rodoviário de Alto Araguaia desnecessários para uso em outros Setores da Administração Pública, por isso são declarados inservíveis.
7. **34 cx e 5** garrafas de coca-cola de 290ml. **08 cx e 11** garrafas de Sprite de 300ml. **09 cx e 17** garrafas de Fanta de 290 ml. **91 cx e 14** garrafas de Guaraná Antártica de 290 ml. **05 cx e 16** garrafas de Guaraná Brahma de 330 ml. **02 cx e 15** garrafas de Guaraná Taí de 300 ml. **01 cx** de garrafa de Cerveja Brahma de 600 ml. **01 cx e 14** garrafas de Pepsi Cola de 284 ml. **17 cx e 10** garrafas de Coca-Cola de 1 litro. As caixas e vasilhames a cima citados pertencentes ao Patrimônio Publico lotados no Terminal Rodoviário de Alto Araguaia tornou-se material inservível porque essa Prefeitura não utiliza desses equipamentos para nenhum cunho de trabalho.
8. **Equipamentos de 01 gabinete odontológico** incompleto, sucateado, estado de conservação ruim, sem mínimas condições de uso por isso julgamos inservível ao Poder Público Municipal. **01 maca de ambulância**, mal estado de conservação declarado inservível. **01 fichário de aço**, duas gavetas, estado regular de conservação, em desuso por isso julgamos inservível para o Poder Publico Municipal. Os equipamentos a cima citados encontram-se no Ginásio de Esporte Samitão.
9. **02 escrivaninhas**, de madeira, uma de 06 pernas, 04 gavetas, altura 72 cm, 80 cm largura, 1.30cm comprimento, ruim estado de conservação, outra escrivaninha de madeira, 8 pernas, 8 gavetas, altura 77 cm, 80 cm de largura, 1.46 cm comprimento, ambas em mal estado de conservação. O tempo de uso e seu estado de conservação e a dificuldade na recuperação torna-se os bens inservíveis
10. **01 arquivo de aço**, 06 gavetas, 1.35 cm de altura, 54 cm de largura, e 70 cm de comprimento, em regular estado de conservação. O equipamento encontra-se com alguns defeitos vitais que prejudicam o seu uso tornando-se inviável a sua recuperação, por essa razão fica declarado por esse Poder Público um bem inservível.
11. **02 arquivos de aço**, ambos com 4 gavetas, 1.35 cm de altura, 45 cm de largura, 72 cm de comprimento, péssimo estado de conservação. Material de impossível recuperação ficando mais caro do que a aquisição de um novo, tornando-se um bem inservível.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

12. **01 maquina de escrever** elétrica, marca Olivetti, carro médio, 120/220 volts, estraga, péssimo estado de conservação. Equipamento em desuso de difícil recuperação, tornando-se assim um bem inservível. **01 maquina calculadora** elétrica, marca Olivetti logos 49 20W, 110/220 volts 60 hz, número 620511. Equipamento em desuso com pequenos danos que prejudicam o seu funcionamento, em regular estado de conservação, por isso torna-se um bem inservível.
13. **01 aparelho de rádio amador**, código de homologação dentel 74/0349-H, Telecom. Intraco. Ind. Com. Ltda, tipo 104/6 número 555, 110/220 volts, serie B, marca Intraco. Equipamento em desuso não permitindo a sua recuperação, tornando-se um bem inservível.
14. **01 aparelho de rádio amador**, código de homologação dentel 0332/81, Telecom-Intraco. Ind.Com. Ltda tipo TT 109/8 numero 822, DC 12, serie B. Aparelho em desuso, de procedência antiga não existindo peças para reposição, tornando-se um bem inservível.
15. **01 compressor**, marca Primax, Pat.MI 2894, série 315, modelo 15V360 número 15728, 1/BC 650, motor 3HP 1700 RPM, tanque 60 gls, 228 litros, em péssimo estado de conservação. Equipamento de difícil recuperação tornando-se um bem inservível.
16. **01 compressor**, marca Wayne, modelo W20/60SDD, série 36188, rotação 710 RPM, pressão máxima 12.3 kg/cm. Não está funcionando, péssimo estado de conservação e de difícil recuperação tornando-se assim um bem inservível.
17. **02 bicicletas** marca Caloi, super carga, cor vermelha, uma com número de identificação 018137AD, e a outra com numero de identificação 013897Ad, ambas em péssimo estado de conservação, equipamento em desuso de cara e difícil recuperação, por isso tornando-se um bem inservível.
18. **02 enceradeiras**, marca Arno circular, 220 volts, equipamento sucateado, danificado pelo tempo de uso, sem condições de recuperação, tornando-se um bem inservível.
19. **02 suportes de bobina** próprios para papel de embrulho, sem marca, cor verde, duas dimensões de papel, equipamento em desuso, não necessário a Administração Pública, por essa razão é um equipamento inservível.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal